



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº957-GAB/PMLJ - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Projeto de Lei nº026/2023-PMLJ-
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a Denominação da Quadra Esportiva do assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro em Laranjal do Jari-Ap – com a nomenclatura de **JOSÉ RIBAMAR MEDANHA ABREU**, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a Quadra Esportiva, localizada na Avenida 01 – Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro – no Município de Laranjal do Jari – Ap de **“JOSÉ RIBAMAR MEDANHA ABREU”**.

Art.2º - A nomenclatura de que trata o artigo anterior refere-se à homenagem póstuma ao Morador e membro fundador do Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro no Município de Laranjal do Jari –Ap.

Art.3º- As despesas decorrentes a fixação de placas com identificação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 10 de novembro de 2023.


**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**